
D.R. DA ENERGIA
Retificação n.º 151/2012 de 30 de Outubro de 2012

Considerando que o despacho n.º 759/2012, de 25 de maio de 2012, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 102, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

“Anexo

b) Onde se lê: “PROENERGIA/2012/784, € 6565,98 € 6565,98 € 1641,50 €”, dever-se-á ler:

“PROENERGIA/2012/784, € 6441,11 € 6441,11 € 1610,28 €”.

24 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.